



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1067/1990

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), o qual se destinará para a construção de 2 (duas) Pontes e 2 (duas) Passarelas danificadas pela enchente, assim distribuído e classificado:

1200	Departamento de Obras Públicas	
1201	Administração	
1201.16881831.19	Construção e Reparação de Pontes	
4110	Obras e Instalações	7.000.000,00

Art. 2º Constitui recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, o excesso de arrecadação, verificado no decorrer do exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
23 de março de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal